

Governo do Estado da Paraíba Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Sustentabilidade Superintendência de Administração do Meio Ambiente



CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL

DELIBERAÇÃO Nº 5441

O CONSELHO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DA PARAÍBA - COPAM, em sua 753ª Reunião Ordinária, realizada em 06 de junho de 2023, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Estadual de 1989, pela Lei Estadual nº 4.335, de 16 de dezembro de 1981, modificada pela Lei Estadual nº 6.757, de 08 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 21.120, de 20 de junho de 2000, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, de 13 de novembro de 1991. **PROCESSO SUDEMA Nº 2017-001811/TEC/AIMU-4959 – CONSTRUAÇO ESTRUTURAS LTDA - ME** – Auto de Infração N° 13072 = Local Da Infração = Rua B, Lote 03, Quadra 04, S/N-Distrito Industrial, Queimadas/PB. **DELIBERA:**

Art. 1º O Plenário aprovou por maioria, a manutenção do Auto de Infração nº 13072, reduzindo o valor da multa em 90% com a devida correção monetária, conforme previsto na legislação vigente, sendo assim, contrário ao voto do Conselheiro Relator.

Art. 2º Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Christina Vicente Vasconcelos Secretária Executiva do COPAM Isis Rafaela Rodrigues da Silva Presidente do COPAM